



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 032/2017

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Clarita de Siqueira, com início na Rua Miguel Poppia e término na Rua Adolpho Perussi, na localidade de Marmeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM única DISCUSSÃO

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2017.

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 20/06/2017

Presidente

Tiriva da Auto Escola

Vereador

APROVADO EM redução final DISCUSSÃO

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

por dispensa

DIA 13/06/2017

SALA DAS SESSÕES, 20/06/2017

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios como também a entrega de mercadorias.

Em homenagem a Senhora Clarita de Siqueira.
Faleceu em 15 de Agosto de 2000 deixando saudades.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2017.


Tiriva da Auto Escola

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 13 / 06 / 17


Secretário